Lei Nº 769/2017

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Jânio Ferreira de Almeida** o logradouro localizado que se inicia no cruzamento da Rua Zoroastro da Silva Nery no Bairro Osvaldo Araújo e termina na Rua Nilson Goulart Guimarães no loteamento Portal do Cerrado, atualmente sem denominação, identificada como Rua Treze.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de outubro de 2017.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal